



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

---

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

---

# **AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PLACAS DE TOMBAMENTO PATRIMONIAL**

**Belém-Pa**  
**Novembro/2022**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2022/04370**

**1. DO OBJETO**

Aquisição de PLACAS DE TOMBAMENTO PATRIMONIAL, a fim de atender a demanda futura por este item e para a composição de um pequeno estoque, em quantidade e especificações técnicas definidas neste termo de referência.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1. Justificativa da contratação**

Considerando que no dia 24/09/2022 encerrou a Ata de Registro de Preços (ARP) nº 31/2021-TJPA, que teve como objeto a aquisição de materiais de expediente, dentre os quais, plaquetas para tombamento patrimonial.

No exercício de 2022 registramos um crescimento excepcional nos números de tombamentos patrimoniais, haja vista, forte demanda originária da Secretaria de Informática acrescida da grande quantidade de bens permanentes destinados às inaugurações das Unidades Judiciárias. Tal demanda exauriu as quantidades de plaquetas necessárias para fazer frente ao planejamento anual do Almoxarifado Central.

A licitação que resultará em uma nova ARP de materiais de expediente, já está em andamento. Contudo, como o regular processo licitatório pode levar em torno de até 3 meses, a providência mais célere que urge encaminharmos, (s.m.j.), visando evitar a solução de continuidade é a dispensa de licitação. Logo, justifica-se a aquisição pleiteada no tipo e quantidade, por dispensa de licitação, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993, artigo 24, inciso II.

**2.2. Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação**

**2.2.1. Da forma e do critério de seleção**

O critério de aceitabilidade de preços será realizado por menor preço, mediante a análise de proposta durante a fase de cotação de preços;

**2.2.2. Da seleção do fornecedor**

A seleção do fornecedor será feita à empresa que apresentar menor preço, desde que atendidas plenamente as condições deste Termo de Referência;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

---

O não cumprimento de quaisquer das exigências discriminadas neste Termo de Referência, quanto ao fornecimento dos objetos, implicará em invalidação da proposta durante a etapa de cotação de preços.

**2.2.3. Do parcelamento do objeto**

Não se aplica por se tratar de aquisição por dispensa de licitação com entrega única.

A aquisição deverá ser realizada sob o critério de menor preço por item, considerando que esta é a regra das compras públicas, não regando assim prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, propiciando ampla participação de empresas deste nicho de mercado.

**2.2.4. Da modalidade e do tipo de licitação**

Não se aplica, por se tratar de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93, e previsão no art. 2º, § 1º, alínea “a” da Portaria nº 686/2020 – GP deste TJPA.

**2.3. Dos critérios técnicos de habilitação**

Apresentar toda a documentação necessária à comprovação da habilitação jurídica da empresa e a documentação à regularidade fiscal e trabalhista (certidões de regularidade junto a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista), conforme previsão expressa na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**2.4. Do impacto ambiental**

Em cumprimento da orientação do Conselho Nacional de Justiça para que os Tribunais adotem políticas públicas visando à formação e à recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, na entrega dos produtos os fornecedores deverão cumprir as seguintes orientações:

Entregar produtos preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/MPOG N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Entregar produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na Diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous), conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/MPOG N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

#### 3.1. Especificação técnica detalhada do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	<b>Placa para controle de patrimônio</b> , tipo etiqueta Fasson Void Branco 5727, com marcas de remoção (autocolantes de alta resistência ao destaque, de forma a fragmentar-se se destacada); cor branca, com dimensões de 45 mm x 20 mm; impressão na cor preta, contendo o brasão do TJ/PA; a palavra “Tribunal de Justiça do Estado do Pará”; a palavra “Patrimônio”; a numeração sequencial com 06 (seis) dígitos acompanhados da letra “A”, e o correspondente código de barras.	5.000		

#### 3.2. Do regime de execução do contrato no caso de serviço, ou forma de fornecimento

O fornecimento do objeto deverá ser feito em parcela única, em **10 dias** à contar do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, contemplando 100% do quantitativo adquirido.

#### 3.3. Das obrigações contratuais

##### 3.3.1. Das obrigações do contratante (TJPA)

- 3.3.1.1. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
- 3.3.1.2. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

---

- 3.3.1.3. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;
  - 3.3.1.4. Atestar o recebimento dos produtos entregues, assim como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à empresa contratada;
  - 3.3.1.5. Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado em neste instrumento;
- 3.3.2. Das obrigações da contratada**
- 3.3.2.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto pactuado;
  - 3.3.2.2. Fornecer produtos conforme especificações, marcas, validade/garantia e preços propostos na fase de cotação, e nas quantidades solicitadas pelo TJPA;
  - 3.3.2.3. Entregar os produtos solicitados, em até 10 dias a contar do recebimento da nota de empenho;
  - 3.3.2.4. Efetuar a troca dos produtos que forem recusados pela Administração, devido ao não atendimento às especificações exigidas no Termo de referência ou por vícios e/ou defeitos identificados, sem qualquer ônus para o TJPA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação por parte do TJPA;
  - 3.3.2.5. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo TJPA;
  - 3.3.2.6. Efetuar a entrega dos produtos e emitir nota fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido na nota de empenho;
  - 3.3.2.7. Cumprir os prazos estipulados pelo TJPA, conforme constam neste Termo de Referência.
  - 3.3.2.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 3.3.2.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
  - 3.3.2.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

---

de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na aquisição.

- 3.3.2.11.** Responsabilizar-se pela montagem do objeto, produto, equipamento, bem ou material, quando for o caso.

### **3.4. Da dinâmica de execução**

#### **3.4.1. Etapas**

- Inicia-se com o Pedido de Compra via GRP Thema;
- Emissão de ordens de autorização, autorizadas pelos gestores do DPS e SEAD;
- Emissão de notas de empenho junto à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças;
- Envio de notas de empenho ao fornecedor;
- Recebimento provisório e definitivo dos produtos e ateste de nota fiscal;
- Envio de nota fiscal atestada para liquidação e pagamento.

#### **3.4.2. Dos prazos**

##### **3.4.2.1. Prazo de entrega dos produtos**

A entrega dos objetos deverá ser realizada no prazo de **até 10 (Dez)** dias a contar do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor. Este recebimento, efetivamente, contará a partir da data do envio da nota de empenho por e-mail funcional de servidor do TJPA, para o e-mail informado pelo fornecedor.

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, devendo estar em perfeitas condições de funcionamento, sem marcas, amassados ou arranhões, quando da recepção pelo TJPA, além de estarem identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal.

##### **3.4.2.2. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços**

Não se aplica, por se tratar de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93, e previsão no art. 2º, § 1º, alínea “a” da Portaria nº 686/2020 – GP deste TJPA.

#### **3.4.3. Logística**

Devem ser considerados os seguintes aspectos, conforme o caso:



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

- **Local de entrega:** Almoxarifado Central do TJPA, localizado na Avenida Augusto Montenegro, n. 4950, bairro Parque Verde. Belém-Pará. CEP 66.635-110.
- **Horários de entrega:** das 08:00 às 16:00 horas;
- **Responsável:** Thiago – Tel.: 3131-6857;
- **Periodicidade de pedidos:** Pedido único;

#### **3.4.4. Cronograma**

A entrega deverá ser de uma única vez, sendo que o pedido de compra contemplará 100% dos objetos a serem adquiridos.

#### **3.5. Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos materiais e/ou de prestação de serviços e das demais formas de comunicação**

As solicitações de aquisição serão efetivamente realizadas com o envio de nota de empenho ao fornecedor, através de e-mail funcional de servidor do TJEP, respeitando as boas práticas de sustentabilidade ambiental praticadas pelo TJPA, como, por exemplo, privilegiando a utilização de meios de comunicação virtuais, evitando, sempre que possível, a impressão de documentos.

#### **3.6. Garantia e Nível de Serviço/Produto**

##### **3.6.1. Garantia do produto**

A garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo 01 (um) ano, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para o TJPA.

Os produtos, mesmo entregues e recebidos, ficam sujeitos à substituição pela Contratada, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização.

##### **3.6.2. Do nível do produto**

- O TJPA baseado nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e razoabilidade, dentre outros, primando pela qualidade das aquisições e consequente otimização dos recursos públicos, realiza esta aquisição visando adquirir materiais com garantia mínima de 1 ano.
- Tal exigência visa à realização de uma aquisição qualificada, resguardando o perfeito funcionamento dos materiais com a comprovação de qualidade, resistência e durabilidade dos itens ofertados nesta aquisição.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

---

- Objetiva a administração pública realizar aquisições eficientes e econômicas uma vez que ao se adotar critérios de qualidade privilegia-se ganho na relação custo x benefício.
- Aquisições que respeitem as especificações e os requisitos acima citados efetivam o postulado da eficiência na medida em que reduzem os riscos de compras com padrão de qualidade inferior ao pretendido.
- Durante o período da garantia, o fornecedor substituirá todo e qualquer material defeituoso ou degradado em decorrência de falhas da fabricação e/ou transporte, sem ônus para o TJPA, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito.

**3.6.3. Nível de Serviço**

Não se aplica por se tratar de aquisição.

**3.6.4. Indicadores de níveis de serviço**

Não se aplica por se tratar de aquisição.

**3.7. Do recebimento**

**3.7.1. Do recebimento provisório**

O recebimento provisório será efetivado para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação do objeto adquirido, sendo efetuado no momento da entrega, ou em até 5 (cinco) dias úteis desta, oficializando-se com o atestado no canhoto e frente da nota fiscal, desde que sejam verificadas as seguintes características:

- Integridade da embalagem e/ou produto, sendo analisados todos os componentes a fim de identificar qualquer avaria ou defeito;
- A quantidade entregue fisicamente deve corresponder à quantidade constante na nota fiscal;

**3.7.2. Do recebimento definitivo**

O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

- Compatibilidade do produto entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
- Conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (TJPA), descrição do produto entregue, quantidade, preços unitários e total;





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

- 
- Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 15 (quinze) dias úteis;
  - Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste instrumento ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a empresa fornecedora será obrigada a substituí-los em 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da notificação deste TJEPA;

### **3.8. Da forma de pagamento**

- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditado na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do material e da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação de preços juntamente com o Termo de recebimento Definitivo assinado pelos integrantes da equipe responsável, juntamente com as certidões de regularidade junto a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista;
- Do pagamento serão descontados todos os tributos e contribuições de competência da União, exceto, se a empresa fornecedora for optante do Simples Nacional, situação que deverá comprovar;
- O TJEPA não efetuará o pagamento se, no ato do recebimento, ficar comprovada a entrega de material diferente das especificações e quantidades constantes na nota de empenho e neste Termo de Referência;
- Se a nota fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a empresa fornecedora não apresentar situação de regularização fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas;
- O TJEPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste termo de referência



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

**3.9. Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva.**

As classificações orçamentárias da despesa serão no elemento 339030 (materiais de consumo), na fonte 0101, nas notas de reserva 2022/566 (Apoio), vinculada à operacionalização administrativa das ações do Poder Judiciário.

**3.10. Da transferência de conhecimento**

Não se aplica por se tratar de aquisição (compra direta).

**3.11. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral**

Não se aplica por se tratar de aquisição (compra direta).

**3.12. Da qualificação técnica dos profissionais**

Não se aplica por se tratar de aquisição (compra direta).

**3.13. Dos papéis a serem desempenhados**

<b>PAPEL</b>	<b>ENTIDADE</b>	<b>RESPONSABILIDADE</b>
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização da contratação	TJPA	Equipe composta pelo gestor da contratação, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

		funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.

**3.13.1. Equipe de apoio à contratação**

**Integrante Demandante**

Nome: ALCINDO AUGUSTO PALHA JÚNIOR

Matrícula: 68306

Telefone: (91) 3131-6875

E-mail: alcindo.junior@[tjpa.jus.br](mailto:alcindo.junior@tjpa.jus.br)

**Integrante Técnico**

Nome: THIAGO DA SILVA SOARES

Matrícula: 63592

Telefone: (91) 3131-6857

E-mail: thiago.soares@[tjpa.jus.br](mailto:thiago.soares@tjpa.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

---

### **3.13.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação**

#### **Gestor da Contratação**

Nome: ALCINDO AUGUSTO PALHA JÚNIOR

Matrícula: 68306

Telefone: (91) 3131-6875

E-mail: [alcindo.junior@tjpa.jus.br](mailto:alcindo.junior@tjpa.jus.br)

#### **Fiscal Demandante e técnico**

Nome: THIAGO DA SILVA SOARES

Matrícula: 63592

Telefone: (91) 3131-6857

E-mail: [thiago.soares@tjpa.jus.br](mailto:thiago.soares@tjpa.jus.br)

### **3.14. Das sanções**

#### **3.14.1. Das situações que possam caracterizar descumprimento de obrigações contratuais estabelecidas**

- Quando a contratada:
  - a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
  - b) deixar de entregar a documentação exigida para contratação;
  - c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
  - d) ensejar o retardamento da execução do objeto desta aquisição;
  - e) não manter a proposta, injustificadamente;
  - f) falhar ou fraudar na execução do objeto;
  - g) comportar-se de modo inidôneo;
  - h) cometer fraude fiscal.

#### **3.14.2. Das multas**

A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta aquisição, e deverá ser aplicada nos seguintes percentuais:



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

- a  0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b  0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c  Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total desta aquisição, pelo descumprimento do prazo de entrega/prestação dos serviços, sem prejuízo da aplicação dos dispostos nas alíneas “a” e “b” deste subitem;

#### 4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

##### 4.1. Dos modelos de propostas

<b>MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA</b>
---

1. Razão Social:
2. Número do CNPJ:
3. Endereço completo com CEP:
4. Fone/Celular:
5. Outros (correio eletrônico, caixa postal, etc.):
6. Banco/Nome e n. da Agência/Conta Corrente:
7. Responsável legal para assinatura do instrumento de contratação:
8. **Validade da Proposta: 30 dias.**
9. **OBJETO: Aquisição de PLACAS DE TOMBAMENTO PATRIMONIAL para atendimento das necessidades do TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1				
2				
TOTAL				

**Obs.: Descrever os produtos destacando a marca e o modelo.**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

---

Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, transporte, embalagens e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Atenciosamente,

---

Local e Data

---

Nome e assinatura do representante legal da empresa RG: CPF

---

ALCINDO AUGUSTO PALHA JÚNIOR

Matrícula: 68306

Integrante Demandante

---

THIAGO DA SILVA SOARES

Matrícula: 63592

Integrante Técnico

Belém, 16 de novembro de 2022.